

Bolsonaro deve ser citado em MS sobre impeachment

Os advogados que levaram ao Supremo Tribunal Federal um [pedido](#) para obrigar o deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) a apreciar uma denúncia de crime de responsabilidade agora têm dez dias para citar o presidente da República. A denúncia foi protocolada pelos mesmos advogados na Câmara dos Deputados, em 31/3. No STF, o pedido foi formulado por meio de um mandado de segurança.

Nesta quinta-feira (23/4), então, o ministro Celso de Mello, relator do MS, incluiu Jair Bolsonaro como litisconsorte passivo necessário, de modo que os autores da ação têm dez dias para proceder à citação do chefe do Executivo federal.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Denúncia por crime de responsabilidade em tese cometido por Bolsonaro não foi apreciada pela Câmara
Marcelo Camargo/Agência Brasil

O mandado de segurança foi impetrado por **Thiago Santos Aguiar de Pádua** e **José Rossini Campos do Couto Correa**. Eles haviam pedido ao STF que ao presidente da Câmara fosse determinada a análise da denúncia em prazo de 15 dias. O crime de responsabilidade é requisito para instauração de processo de *impeachment*.

Ao analisar o caso, o ministro pediu prévias informações a Rodrigo Maia, inclusive sobre a cognoscibilidade do mandado de segurança. E determinou que as partes façam a citação de Bolsonaro.

"É tão importante (e inafastável) a efetivação do ato processual em referência, com o consequente ingresso formal do litisconsorte passivo necessário na presente causa mandamental — o que viabilizará, por imperativo constitucional, a instauração do contraditório —, que a ausência de referida medida, não obstante o rito especial peculiar ao mandado de segurança, poderá importar em nulidade processual, consoante adverte a jurisprudência dos Tribunais em geral", explica Celso.



Ele esclareceu ainda que essa diretriz jurisprudencial encontra apoio na doutrina jurídica e "legitima a extinção e o encerramento do processo de mandado de segurança na hipótese excepcional de o autor do *writ* não promover a citação de litisconsorte passivo necessário, cuja efetivação lhe foi expressamente ordenada".

Assim, os advogados têm agora dez dias para tomar as providências necessárias para a citação de Bolsonaro. Caso contrário, o processo será extinto sem resolução do mérito.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
MS 37.083

Date Created
23/04/2020